

|                                                                                   |                                                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                        | Página 1 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plataforma ESM | 26/05/2026     |

## RFP

# **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ESM PARA AUTOMAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS**

|                                                                                   |                                                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                        | Página 2 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plataforma ESM | 26/05/2026     |

## 1. CONTEXTO

A Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHZ (“EAF”) é uma organização sem fins lucrativos, constituída conjuntamente pela Telefônica Brasil S.A., Claro S.A. e TIM S.A, para fins do cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL de Radiofrequências na faixa de 3,5 GHz (“Edital”).

A EAF tem por objeto gerir os recursos a ela atribuídos, de modo a subsidiar e fazer com que sejam operacionalizadas de forma isonômica e não discriminatória, todas as obrigações a ela designadas nos termos do Edital para implementação da rede 5G no país.

Para maiores informações sobre a EAF, por gentileza acessar o nosso website: <https://eaf.org.br>.

A EAF (Entidade Administradora da Faixa), doravante denominada EAF, convida vossa empresa, doravante denominada PROPONENTE, a apresentar proposta técnica e comercial para prestação dos serviços detalhados como segue neste documento (RFP).

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que, não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP, mediante justificativa e prévia notificação da PROPONENTE.

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências nela previstas ensejará sua desclassificação.

Qualquer custo incorrido pela PROPONENTE para atender à presente RFP é de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma circunstância, nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela EAF.

A entrega de propostas e documentos em atenção à presente RFP pressupõe que a PROPONENTE tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e que aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

## 2. CONFIDENCIALIDADE

A PROPONENTE convidada a apresentar suas propostas deverá tratar essa RFP e todas as informações relacionadas como particulares e estritamente confidenciais.

|                                                                                   |                                                                                        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 3 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026     |

A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores da PROPONENTE, envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte da PROPONENTE importa em sua exclusão do processo de fornecimento, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

No processo de Solicitação de Proposta (RFP), a EAF pode ter a oportunidade de divulgar certas informações proprietárias e confidenciais. Tais informações devem incluir, mas não estão limitadas a informações orais, impressas e/ou em outras formas pertencentes à EAF e/ou seus Fornecedores.

A PROPONENTE concorda em manter a confidencialidade de todas as informações divulgadas como confidenciais e tomar todas as precauções apropriadas necessárias para manter a confidencialidade e segurança de tais informações.

A PROPONENTE concorda em não divulgar, de nenhuma maneira ou forma, nem duplicar, recriar, comunicar ou utilizar as referidas informações, exceto com o consentimento prévio por escrito da EAF.

A PROPONENTE concorda que todas as informações proprietárias e confidenciais fornecidas devem ser devolvidas à EAF imediatamente após a solicitação.

A PROPONENTE reconhece que pode não receber um contrato com base em sua resposta a esta RFP. O fato de a PROPONENTE não receber o contrato não a isenta da obrigação de manter a confidencialidade descrita nesta seção.

### 3. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados de implantação, sustentação, suporte, manutenção e licenciamento de plataforma de Gerenciamento de Serviços Corporativos (ESM - Enterprise Service Management) para automação e digitalização de serviços corporativos, visando atender às demandas administrativas e operacionais da EAF e, em especial, possibilitar a gestão dos contratos da EAF, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas nesta RFP.

### 4. OBJETIVOS

A contratação tem como objetivos:

- Inicialmente a automação e digitalização de processos de gestão de contratos, contemplando o gerenciamento eficiente dos contratos administrativos e operacionais da EAF. Reduzir o tempo de desenvolvimento e manutenção de sistemas, garantindo escalabilidade e reutilização de componentes.
- Assegurar o controle de prazos contratuais, vigências, renovações e obrigações das partes envolvidas.
- Centralizar e organizar as informações e documentações contratuais em ambiente estruturado e seguro.
- Apoiar o acompanhamento da execução contratual, incluindo conformidade, entregas e níveis de

|                                                                                   |                                                                                        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 4 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026     |

serviço.

- Proporcionar maior rastreabilidade, transparência e governança nos processos de gestão contratual.
- Reduzir riscos operacionais, administrativos e jurídicos relacionados à gestão de contratos.
- Disponibilizar suporte técnico e operacional para atendimento das demandas relacionadas aos contratos.
- Fornecer indicadores, relatórios gerenciais e informações estratégicas para apoio à tomada de decisão.
- Promover maior eficiência e padronização nos processos de controle e administração contratual.
- Atender às necessidades institucionais da EAF por meio de serviços especializados em gestão de contratos.
- Promover, conforme demanda da EAF, a implementação de outros processos de automação e digitalização de serviços corporativos na Plataforma disponibilizada.
- Adicionalmente, caso a solução ofertada pela PROPONENTE possua as funcionalidades necessárias, implementar a automação da etapa pré-contratual (CLM), abrangendo a elaboração de documentos mediante templates padronizados e biblioteca de cláusulas pré-aprovadas, desde que tal módulo possua integração nativa ou facilitada com a plataforma de ESM e apresente escalabilidade compatível com o porte e a volumetria da EAF.

## 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

A Plataforma ESM e demais elementos preexistentes ou proprietários da Proponente serão disponibilizados à EAF em modelo de Software como Serviço (SaaS), por meio da instalação na sede da EAF (R. Flórida, 1595 - 5º andar - Cidade Monções, São Paulo - SP, 04565-001) ou via internet, de acordo com a solução apresentada.

### 5.1. VISÃO GERAL DA PLATAFORMA ESM

A Plataforma ESM deverá atender os seguinte requisitos técnicos:

- Arquitetura SaaS disponibilizada em nuvem;
- Conformidade da infraestrutura da Solução Tecnológica (Data Center) com a ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 e certificação TIER III (data center uptime 99,982%) ou superior;
- Interface low-code/no-code para parametrização de fluxos em padrões BPMS;
- Motor de workflow avançado;
- Gestão de filas, tarefas e aprovações;
- Controle de versões de processos.
- Segurança e Imutabilidade de registros críticos gravados em Rede Blockchain

A plataforma integrada a ser contratada deverá prover solução de gestão de serviços corporativos para gestão do ciclo de vida de contratos, abrangendo as fases de:

- Planejamento
- Execução contratual
- Registro de evidências
- Faturamento
- Conferência automatizada
- Auditoria e governança

A plataforma deverá suportar múltiplos perfis de usuários, níveis de alçada e processos auditáveis, com foco em:

- Conformidade regulatória
- Rastreabilidade completa

|                                                                                   |                                                                                        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 5 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026     |

- Automação de validações
- Redução de riscos operacionais

A solução deverá ser configurável, escalável e interoperável, permitindo integração com sistemas externos.

Adicionalmente, como uma solução complementar que poderá ou não vir a ser contratada juntamente com o ESM, se disponível pela PROPONENTE, o módulo de CLM deverá:

- Permitir criação de contratos a partir de templates padronizados e parametrizáveis;
- Disponibilizar biblioteca de cláusulas com controle de versões;
- Permitir montagem dinâmica de contratos (clause assembly);
- Oferecer workflow de elaboração, revisão e aprovação integrado ao ESM;
- Permitir controle de versões e trilha de auditoria dos documentos;
- Viabilizar colaboração e negociação de contratos (interno e com terceiros);
- Integrar com soluções de assinatura eletrônica/digital;
- Garantir repositório centralizado com busca estruturada de contratos e cláusulas;
- Permitir gestão de minutas e histórico de alterações;
- Possibilitar parametrização de modelos por tipo de contrato e área;
- Permitir integração nativa ou via API com a plataforma ESM;
- Atender requisitos de segurança, rastreabilidade e conformidade regulatória;
- Ser escalável e aderente ao volume e complexidade contratual da EAF.

## 5.2. CAPACIDADES FUNCIONAIS MÍNIMAS

### 5.2.1. Gestão de Contratos

A solução deverá permitir:

- Cadastro, edição, consulta e exclusão de contratos
- Controle de vigência, valores e partes envolvidas
- Gestão de termos aditivos com vinculação ao contrato principal, mantendo o histórico de alterações de escopo, prazo e valor original vs. aditivado
- Gestão do ciclo de vida do contrato por estados (ex: planejamento, execução, suspensão, encerramento)
- Bloqueio de operações incompatíveis com o estado do contrato
- Opção para aplicação automatizada de reajustes por meio de índices de correção monetária
- Cálculo automático de saldo e valores executados
- Registro, cálculo e aplicação de multas, glosas ou advertências por descumprimento de SLA ou atraso na entrega de evidências, com impacto direto no saldo a faturar
- Geração de indicadores e estatísticas contratuais
- Registro completo de trilha de auditoria sobre alterações
- Diferentes modelos de acessos aos usuários

### 5.2.2. Classificação de Itens Contratuais

A solução deverá possibilitar:

- Classificação de itens contratuais com base em catálogos padronizados
- Validação automática de códigos e consistência dos dados
- Preenchimento assistido de atributos associados
- Bloqueio de inconsistências antes da persistência
- Possibilidade de busca por código ou descrição

|                                                                                   |                                                                                        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 6 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026     |

### 5.2.3. Modelagem de Templates (Etapas e Evidências)

A solução deverá permitir:

- Configuração de templates de execução contratual
- Definição de etapas padronizadas por tipo de contrato, aditivo ou contrato ou ordem
- Definição de requisitos de evidência associados a cada etapa
- Reutilização e parametrização de modelos
- Aplicação automática dos templates na criação de execuções

### 5.2.4. Gestão de Ordens de Execução

A solução deverá suportar:

- Criação e gestão de ordens vinculadas a contratos
- Controle de status por fluxo de execução
- Numeração automática e rastreável
- Operações em lote
- Associação com etapas, evidências e faturamento
- Impacto automático nos saldos contratuais

### 5.2.5. Gestão de Etapas de Execução

A solução deverá permitir:

- Planejamento e acompanhamento de etapas operacionais
- Definição de responsáveis, prazos e locais
- Controle de status com workflow estruturado
- Associação de requisitos de evidência
- Visualização de pendências de execução

### 5.2.6. Gestão de Evidências

A solução deverá contemplar:

- Upload e armazenamento seguro de evidências digitais (imagens, documentos, vídeos, relatórios)
- Associação de evidências a etapas e requisitos
- Controle de integridade, acessibilidade e imutabilidade das evidências
- Extração de metadados (quando aplicável)
- Visualização e consulta estruturada

### 5.2.7. Análise Automatizada (Inteligência Artificial Aplicada)

A solução deverá oferecer:

- OCR/IDP;
- Análise semântica de conteúdo;
- Detecção de inconsistências e fraudes;
- Aprendizado contínuo (machine learning).
- Classificação automática de evidências
- Avaliação de qualidade de evidências
- Apoio à validação e conformidade

### 5.2.8. Validação Técnica/Fiscal

|                                                                                   |                                                                                        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 7 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026     |

A solução deverá permitir:

- Registro de acesso, movimentações e validação por usuários autorizados
- Aprovação, rejeição ou solicitação de ajustes
- Registro de justificativas obrigatórias
- Histórico completo de validações
- Reabertura de execução quando necessário

#### **5.2.9. Gestão de Faturamento**

A solução deverá suportar:

- Registro de documentos de cobrança
- Estruturação de itens faturáveis
- Cálculo automático de valores e reajustes
- Controle de garantias, multas, glosas, retenções e penalidades
- Controle de status do faturamento
- Submissão para conferência

#### **5.2.10. Conferência Automatizada (Three-Way Match)**

A solução deverá contemplar mecanismo de conferência automatizada entre:

- Contrato
- Execução (ordens/evidências)
- Documento de cobrança

Capacidades esperadas:

- Identificação de divergências (valor, quantidade, prazo, evidência, regras)
- Classificação de severidade
- Aplicação de regras de tolerância configuráveis
- Bloqueio automático de pagamentos em caso de inconsistência
- Aprovação automática quando não houver divergências

#### **5.2.11. Gestão de Alçadas de Aprovação**

A solução deverá permitir:

- Definição de regras de alçada por critérios configuráveis
- Encaminhamento automático de casos para níveis de decisão
- Registro formal de decisões
- Escalonamento automático em caso de indisponibilidade
- Liberação ou bloqueio de pagamento conforme decisão

#### **5.2.12. Configuração de Regras e Tolerâncias**

A solução deverá possibilitar:

- Definição de parâmetros de tolerância (valor, prazo, quantidade)
- Configuração por tipo de contrato ou ordem
- Atualização dinâmica de regras
- Interface assistida para configuração

#### **5.2.13. Auditoria e Rastreabilidade**

A solução deverá garantir:

- Registro de todas as operações relevantes
- Imutabilidade dos logs
- Consulta por filtros (usuário, período, entidade, prazo, valor)

|                                                                                   |                                                                                        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 8 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026     |

- Visualização cronológica (timeline)
- Rastreabilidade completa de decisões e eventos

#### 5.2.14. Autenticação e Controle de Acesso

A solução deverá contemplar:

- Autenticação centralizada
- Controle de acesso por perfil e papel
- Suporte a multiusuário e multiorganização (tenant)
- Proteção contra acessos indevidos
- Capacidade de restringir a visualização de campos com dados pessoais (CPF, RG, dados bancários) apenas a usuários estritamente autorizados, em conformidade com a LGPD

#### 5.2.15. Integração e Interoperabilidade

A solução deverá:

- Expor interfaces para integração com sistemas externos
- Permitir ingestão de dados via APIs ou webhooks
- Garantir segurança, validação e idempotência das integrações
- Suportar processamento assíncrono de eventos

#### 5.2.16. Monitoramento e Administração

A solução deverá oferecer:

- Painel administrativo de integrações e eventos
- Monitoramento de processamento
- Reprocessamento de falhas
- Métricas operacionais

#### 5.2.17. Gestão do Ciclo de Vida Contratual

A solução deverá permitir:

- Criação de contratos a partir de templates padronizados
- Gestão básica de cláusulas e versões de documentos
- Fluxo simples de elaboração, revisão e aprovação
- Registro de histórico e trilha de auditoria das alterações
- Armazenamento centralizado de minutas e documentos
- Integração com solução de assinatura eletrônica/digital
- Integração com a plataforma ESM para continuidade da gestão contratual

### 5.3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A solução deverá observar os seguintes princípios:

- Auditabilidade por padrão (Audit-First)
- Imutabilidade de registros críticos em Rede Blockchain
- Automação de conformidade
- Baixo acoplamento e alta interoperabilidade
- Configuração orientada a negócio (low-code/no-code quando possível)
- Escalabilidade e alta disponibilidade

### 5.4. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação deverá viabilizar:

- Redução de inconsistências contratuais
- Aumento da transparência e governança
- Automação de processos de conferência
- Mitigação de riscos de pagamento indevido

|                                                                                   |                                                                                        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 9 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026     |

- Rastreabilidade completa para auditorias

## 6. PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta deverá contemplar, de forma integrada, a apresentação técnica e comercial da Proponente, incluindo, no mínimo, a descrição de sua expertise, portfólio de clientes, casos de sucesso relevantes, estrutura operacional, capacidade técnica instalada e modelo de prestação dos serviços.

A Proposta Técnica deverá conter, obrigatoriamente, planilha detalhada de atendimento aos requisitos constantes da RFP (item 5), com autodeclaração formal da Proponente, classificando cada item como: “Atende”, “Atende Parcialmente” ou “Não Atende”, acompanhada, quando aplicável, das devidas justificativas técnicas.

Considerando a criticidade do objeto e a necessidade de observância às boas práticas de qualidade de software, a Proponente deverá apresentar, juntamente com a Proposta Técnica, comprovação de certificação válida em modelo de maturidade de processos, conforme abaixo:

Certificações Obrigatórias:

- I – Certificação CMMI – DEV (Capability Maturity Model Integration for Development) em nível igual ou superior ao nível 3, devidamente homologada pelo Software Engineering Institute; ou
- II – Certificação MPS.br - SW (Melhoria de Processo do Software Brasileiro - Software) em nível igual ou superior ao nível C, devidamente homologada pela SOFTEX.

Certificações Desejáveis:

- I – Certificação CMMI - SVC (Capability Maturity Model Integration for Services) em nível igual ou superior ao nível 3, devidamente homologada pelo Software Engineering Institute; ou
- II – Certificação MPS.br - SV (Melhoria de Processo do Software Brasileiro - Serviço) em nível igual ou superior ao nível C, devidamente homologada pela SOFTEX.

A não apresentação de certificação obrigatória válida, nos termos deste item, implicará a desclassificação da Proponente, por não atendimento aos requisitos mínimos de qualificação técnica. A apresentação da certificação desejável válida, implicará na melhor avaliação técnica da proponente.

A Proposta deverá conter especificações técnicas detalhadas da solução ofertada, suficientes para subsidiar a análise técnica por parte da Contratante, devendo a documentação apresentada observar os seguintes critérios:

- I – Clareza e objetividade na descrição dos componentes e funcionalidades;
- II – Precisão técnica e aderência aos requisitos estabelecidos na RFP;
- III – Completude das informações, abrangendo todos os itens que compõem o objeto da contratação;
- IV – Originalidade e rastreabilidade das informações apresentadas;
- V – Segurança da Informação.

Somente serão consideradas tecnicamente aptas as Proponentes que apresentarem documentação em conformidade com os requisitos estabelecidos neste item, sendo desclassificadas aquelas cujas propostas se revelem incompletas, inconsistentes ou insuficientes para a adequada avaliação técnica.

|                                                                                   |                                                                                        |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 10 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026      |

## 7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada, observando-se obrigatoriamente o calendário financeiro e as datas fixas de pagamento da EAF.

Na hipótese de a data apurada para pagamento não coincidir com a data fixa de pagamento da EAF, o vencimento será automaticamente prorrogado para a primeira data subsequente prevista em seu calendário financeiro, sem incidência de multas, juros ou quaisquer encargos.

|                                                                                   |                                                                                        |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 11 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026      |

Os preços apresentados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação do serviço, em conformidade com o que dispõe a legislação brasileira.

A emissão da Nota Fiscal /Nota de Débito é condicionada à validação do Gestor do contrato na EAF. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem autorização do Gestor do Contrato.

Os faturamentos a serem realizados pela PROPONENTE à EAF deverão ser baseados no efetivamente realizado, bem como deverão ser executados frente aos preços adjudicados durante o processo de compra, e deverão conter o número do processo de compra informado na minuta do contrato.

A PROPONENTE reconhece que eventual contratação não confere qualquer garantia de execução da totalidade das atividades, bem como não lhe confere qualquer garantia de prestação de serviços/fornecimento mínimo(a) à EAF, mas apenas estipula as condições comerciais que serão praticadas entre as Partes durante a sua vigência.

O pagamento será feito exclusivamente mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da Proponente/Contratada, informada previamente. Em caso de alteração da conta corrente, a Contratada deverá comunicar, por escrito, à EAF, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, os dados completos da nova conta corrente (banco, agência e número da conta), sob pena de aceitação do pagamento efetuado na conta anteriormente indicada. Caso a conta corrente anteriormente indicada esteja inativa e a Proponente/Contratada não houver informado os dados da nova, a EAF deverá reter o pagamento até que seja regularizada a comunicação, sem qualquer ônus ou penalidade. O comprovante da operação bancária configurará, para todos os efeitos legais, prova inequívoca do cumprimento da obrigação de pagamento da EAF.

Reajuste: As Partes acordam que o valor do Contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA ou do IGPM, prevalecendo aquele que tiver o menor percentual de variação no referido período, mediante assinatura de termo aditivo.

## 8. CONTRATO

Minuta contrato: A minuta do contrato acompanha a presente RFP e deverá ser observada pelo(a) PROPONENTE. A PROPONENTE deverá estar de acordo com todo o seu teor.

**Eventuais dúvidas e/ou solicitações de alterações/adequações da minuta em questão devem ser encaminhadas juntamente com a proposta técnica.** Caso contrário entender-se-á que o Propoente concorda com todos os termos e condições da minuta contratual apresentada.

O envio de Proposta técnica e/ou comercial, sem qualquer ressalva em relação ao teor da minuta padrão da EAF, configurará aceite total e irrestrito aos seus termos, não cabendo qualquer alteração posterior, salvo em razão de necessidades da EAF.

|                                                                                   |                                                                                        |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 12 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026      |

Língua: O contrato será redigido em português.

Foro: O Foro será o da Comarca de São Paulo/SP, sendo regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

Assinatura: Referido contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes antes do início da sua execução, sob pena de, a critério único e exclusivo da EAF, suspender os respectivos pagamentos.

Alterações escopo: As alterações ou inclusão de novos serviços não previstos nesse contrato ficarão condicionadas à aprovação prévia e expressa da EAF, mediante aditivo contratual assinado pelas partes.

Rescisão: Entre outras hipóteses previstas contratualmente, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela EAF, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que tal fato implique obrigação de multa e/ou indenização de nenhuma espécie da EAF à PROPONENTE.

Acesso e Portabilidade: Em caso de rescisão contratual, por qualquer motivo, a PROPONENTE deverá assegurar a continuidade de acesso da EAF à solução pelo período mínimo necessário à transição, a ser definido pela EAF, sem prejuízo das funcionalidades essenciais. Adicionalmente, deverá garantir a exportação integral dos dados inseridos na plataforma, em formato estruturado, aberto e interoperável, incluindo metadados, históricos e registros de auditoria, de modo a viabilizar sua migração para outra solução. A PROPONENTE deverá assegurar que o processo de transferência ocorra sem perda, corrupção ou comprometimento da integridade, consistência e rastreabilidade dos dados, bem como prestar o suporte técnico necessário durante todo o período de transição.

**Cessão.** A PROPONENTE não poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência por escrito da EAF. A EAF, por sua vez, poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato mediante simples notificação à PROPONENTE, sem necessidade de autorização prévia, inclusive, mas sem limitação, para suas controladas, controladoras ou coligadas, bem como para quem o Governo Federal determinar e/ou vier a atribuir a implementação dos Projetos sob responsabilidade da EAF. O presente Contrato vinculará e reverterá em benefício das Partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados.

Seguro: A PROPONENTE deverá providenciar, nos termos da minuta contratual, seguros obrigatórios por lei dos seus colaboradores envolvidos na execução da presente contratação.

Vigência: A vigência contratual é de 24 meses, com início a partir da data da adjudicação.

## 9. CONFORMIDADE LEGAL/QUALIFICAÇÃO

a) A PROPONENTE deve cumprir todas as leis, estatutos, portarias, ordens, regulamentos e diretivas estabelecidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, que sejam vinculativos e aplicáveis ao escopo contratado e que estejam vigentes na data de assinatura do Contrato. A aplicação de alterações às referidas exigências governamentais, após esta data, deverá ser avaliada e negociada pelas Partes.

b) A PROPONENTE deve ter estabelecimento registrado no país, comprovado mediante o envio do contrato social registrado no Brasil.

|                                                                                   |                                                                                        |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 13 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026      |

- c) As PROPONENTES devem comprovar na proposta técnica que possuem inscrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com seu objeto social, bem como que a contratação pretendida está compreendida no objeto social e no CNAE da PROPONENTE, mediante o envio do contrato social e do respectivo CNPJ e da indicação do CNAE entendido pela Proponente como adequado. Referida comprovação deve ser feita por meio de cópias de registros, documentos e comprovantes relacionados à classificação de atividades, de forma clara, precisa e objetiva. Qualquer falsificação, imprecisão ou omissão nas informações fornecidas pela PROPONENTE constituirá motivo para desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.
- d) Objetivando garantir a integridade e imparcialidade dos processos de compras, bem como a ausência de conflitos de interesse, a EAF informa que, é incompatível com a contratação pretendida a participação na presente concorrência de PROPONENTES adjudicadas pela EAF em processos anteriores que, por algum motivo, sejam conflitantes em relação ao presente Processo. A PROPONENTE reconhece que qualquer violação ao exposto poderá resultar em desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.
- e) A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica estar regular com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, mediante o envio das Certidões dos respectivos órgãos.
- f) A comprovação do atendimento dos itens “b”, “c” e “e” deverá ser feita de forma documental e a comprovação dos itens “a” e “d” de maneira declaratória, em arquivo específico denominado “conformidade legal”.
- g) Os itens acima são qualificatórios e poderão definir o prosseguimento da PROPONENTE no processo em questão.

## 10. INFORMAÇÕES GERAIS

- Todo e qualquer eventual custo relacionado ao desenvolvimento desta RFP será de inteira responsabilidade da PROPONENTE, não tendo a EAF, em nenhuma circunstância, responsabilidade sobre estes custos e/ou outros dele decorrentes, direta ou indiretamente, bem como não caberá nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela EAF.
- A EAF não se obriga a contratar o objeto da presente RFP podendo desistir da contratação a qualquer momento sem qualquer justificativa.
- A EAF se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP, nos eventuais documentos futuros de RFP e Contrato, entre outros
- A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo, suspender, interromper, invalidar, encerrar, alterar ou revogar a RFP, sem que caiba aos Proponentes indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.
- Será permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços objeto da RFP, mediante autorização prévia da Contratante, porém a obrigação e responsabilidade pelos prazos e qualidade do serviço prestado será sempre da parte da Contratada, que deverá garantir que qualquer terceiro siga todas as regras determinadas pelas partes, observadas todas as disposições contratuais.

|                                                                                   |                                                                                        |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 14 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026      |

- f. Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da EAF antes da contratação) ou declinar da presente RFP.
- g. Ao participar da RFP, o(a) Proponente declara que:
- Está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP, inclusive, mas sem se limitar aos termos da minuta do contrato;
  - Não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;
  - Ainda que apresente a melhor proposta, não possui direito adquirido à contratação;
  - Não há qualquer conflito de interesse na sua participação à presente concorrência;
  - Está ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação.
  - Tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.
- h. A eventual adjudicação do objeto ao Proponente no presente processo de concorrência, tem função unicamente classificatória, que deve ser observada pela EAF, se optar pela celebração do contrato.
- i. A assinatura do contrato está condicionada à adjudicação da Proponente, contudo, a adjudicação não lhe confere direito à efetiva contratação e, consequente, à assinatura do contrato, podendo a EAF decidir pela revogação do processo/não celebração do contrato, por conveniência e oportunidade ou em decorrência de alterações nas políticas públicas relacionadas ao escopo do Edital nº 01/2021/ANATEL, sem que caiba ao adjudicado qualquer direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

## 11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Resguardados os direitos de propriedade intelectual, industrial e tecnológica da Plataforma ESM, incluindo, sem limitação, seu código-fonte, arquitetura, componentes, bibliotecas, APIs, métodos, ferramentas, know-how e demais elementos preexistentes ou proprietários da Proponente, disponibilizados à EAF em modelo de Software como Serviço (SaaS), a Proponente reconhece que a EAF será titular exclusiva dos direitos relativos aos produtos, informações, dados, configurações de negócio e artefatos específicos imputados e gerados no âmbito da execução contratual, incluindo, sem limitação, os direitos autorais.

11.2. Incluem-se na titularidade da EAF, para os fins deste contrato, os dados corporativos inseridos, tratados ou gerados na solução, os fluxos de procedimentos administrativos mapeados, parametrizados e configurados especificamente para a EAF, bem como documentos, evidências, registros, relatórios, modelos operacionais, taxonomias, regras de negócio, dados de fornecedores e parceiros e demais conteúdos produzidos ou customizados em razão do objeto contratado.

11.3. A execução do objeto contratual não conferirá à Proponente qualquer direito de propriedade, exploração, cessão, reprodução ou disposição sobre os dados, conteúdos, fluxos, parametrizações e artefatos específicos pertencentes à EAF, ressalvado o uso estritamente necessário à prestação, sustentação, operação, suporte, manutenção e evolução dos serviços contratados, durante a vigência contratual e nos limites autorizados pela EAF.

|                                                                                   |                                                                                        |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 15 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026      |

11.4. A titularidade da EAF não abrangerá os elementos tecnológicos proprietários, genéricos, reutilizáveis ou preexistentes da Plataforma ESM, nem evoluções, melhorias, correções, integrações, componentes ou funcionalidades de caráter geral incorporadas à solução SaaS, os quais permanecerão de titularidade da Proponente, sem prejuízo dos direitos de acesso e uso contratualmente assegurados à EAF durante a vigência da contratação.

11.5. A Proponente expressamente cede e transfere, em favor da EAF, todo e qualquer direito relativo ou decorrente do objeto contratado, cabendo apenas à EAF utilizá-los ou cedê-los a terceiros, de acordo com a sua livre conveniência, sem a necessidade de qualquer pedido de aprovação ou pagamento adicional, exceto quanto aos elementos tecnológicos proprietários da Proponente, conforme disposto no item 11.4.

11.6. As Partes reconhecem e concordam que a EAF não transfere à Proponente qualquer direito de propriedade intelectual relativo ao objeto contratado anteriormente detidos por ela.

11.7. Fica vedado à Proponente agir ou assumir obrigações de quaisquer naturezas em nome da EAF, a utilizar-se da marca e/ou nome e logotipo da EAF, ou ainda de valer-se de qualquer direito desta relacionado à propriedade intelectual, a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela EAF.

11.8 A Proponente garante à EAF o objeto contratado contra qualquer ônus, garantia ou direito de terceiro que possa impedir ou prejudicar a posse e o uso pela EAF, bem como que seu uso não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros e que todas as licenças necessárias estão devidamente regularizadas, sem ônus adicional à EAF, durante todo o período de vida útil do objeto contratado, sem prejuízo dos direitos da EAF e decorrentes do inadimplemento contratual.

11.9. A PROPONENTE garante que os direitos de propriedade intelectual, direitos de imagem e direitos autorais sobre relativos aos conteúdos, dados, documentos, relatórios, pareceres, modelos operacionais e demais artefatos específicos produzidos no âmbito do Contrato, relacionados às atividades e ao contexto da EAF, pertençam à EAF e sua sucessora, incluindo toda a documentação preparada e submetida aos órgãos e entidades envolvidas, informações solicitadas, pareceres, modelos de dados coletados e apresentados, bases de dados utilizadas. Nos casos em que não seja possível a cessão integral de direitos, a PROPONENTE deverá declarar expressamente tais restrições, garantindo à EAF o direito de uso irrestrito no âmbito de suas atividades e nos termos do Contrato.

|                                                                                   |                                                                                        |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 16 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026      |

## 12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**12.1.** A Proponente deverá possuir política apropriada de proteção de dados em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e assegurar que toda a informação pessoal coletada seja devidamente tratada.

**12.2.** Adicionalmente, a PROPONENTE deverá:

- (i) Tratar os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto desta RFP, observando os princípios da finalidade, adequação e necessidade;
- (ii) Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados pessoais;
- (iii) Assegurar que o acesso aos dados seja restrito a profissionais autorizados, devidamente capacitados e sujeitos a obrigações de confidencialidade;
- (iv) Comunicar imediatamente à EAF a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa comprometer dados pessoais, informando as medidas adotadas para sua mitigação;
- (v) Apoiar a EAF, segundo suas instruções, no atendimento a solicitações de titulares de dados e eventuais requisições da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- (vi) Garantir que eventuais subcontratados ou terceiros envolvidos no tratamento de dados cumpram integralmente as obrigações aqui estabelecidas;
- (vii) Assegurar a eliminação ou devolução dos dados pessoais ao término da relação contratual, conforme orientação da EAF, ressalvadas as hipóteses legais de retenção.

## 13. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

A análise da melhor proposta será feita considerando aspectos técnicos e de qualidade e aspectos financeiros.

A proponente melhor classificada será convocada para realização de Teste de Amostra da Solução (Prova de Conceito – POC), com o objetivo de validar, de forma prática e objetiva, a aderência da solução ofertada aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A Prova de Conceito deverá demonstrar o pleno atendimento às funcionalidades declaradas pela proponente na Planilha de Aderência apresentada na Proposta Técnica.

A EAF poderá optar pela contratação da empresa participante que, a seu exclusivo critério, apresentar a melhor proposta, que pode não ser necessariamente a de menor preço.

As propostas que atenderem às instruções e aos requisitos passarão por uma análise completa e objetiva.

As propostas que não cumpram as instruções ou que abrem exceções aos requisitos obrigatórios serão eliminadas sem maiores considerações.

|                                                                                   |                                                                                        |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 17 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026      |

Para que sejam consideradas, as propostas técnica e comercial deverão ser enviadas exclusivamente para a área de Compras EAF, direcionada ao e-mail do comprador, na data indicada pelo Comprador.

Propostas recebidas fora do prazo solicitado podem ser desconsideradas pela EAF.

A EAF avaliará as respostas das propostas usando uma equipe multifuncional, incluindo membros que representam as áreas Técnica e de Compras.

A definição da melhor proposta será feita pela área de Compras da EAF, após análise dos requisitos eliminatórios, e, sendo o caso, da validação da proposta técnica pela área gestora da EAF.

A decisão da proposta vencedora será com base nas melhores condições técnicas e comerciais, mediante as análises de custos, negociação e respectiva análise da proposta técnica.

As respostas serão avaliadas e pontuadas utilizando uma abordagem de pontuação ponderada.

### 13.1 REQUISITOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise.

A proposta técnica, com peso de 60%, deverá considerar o atendimento ou não de cada item técnico e os respectivos pesos.

A comprovação do atendimento de cada item técnico deverá ser feita de forma documental, devendo a Proposta Técnica ser instruída com a documentação pertinente.

### 13.2 REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL:

Deverá ser apresentada proposta comercial com especificações técnicas necessárias, para subsidiar a análise. A documentação deverá ser clara, precisa, completa e original, devendo abranger todos os itens componentes do objeto a ser adquirido.

O fornecedor deverá apresentar planilha de preços de todos os itens contemplados para sua oferta, incluindo no mínimo os seguintes itens:

I - Licenciamento mensal com Subscrição SaaS por 24 meses da Plataforma ESM (Enterprise Service Management).

- Licenciamento ilimitado para usuários internos (colaboradores EAF) e externos(fornecedores/outros)
- Suporte Técnico 24x7
- Estrutura de Cloud computing com hospedagem em Data Center Tier 3 (territorio nacional)

II - Análise Automatizada de documentos (Inteligência Artificial Aplicada) para lotes de 10 mil arquivos.

III – Implantação/Setup da Plataforma

- Ativação da Plataforma
- Cadastro de usuários iniciais
- Treinamento para Administradores (nível Técnico)
- Construção de API's de Integração - (CRM, SAP e SIN)
- Implantação inicial: Jornada da Gestão de Contratos - PROCESSO TVRO

|                                                                                   |                                                                                        |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  | RFP - Request for Proposal                                                             | Página 18 de 18 |
|                                                                                   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos | 26/05/2026      |

IV – Serviços Técnicos sob demanda de Digitalização de fluxos e jornadas de serviços corporativos por hora técnica

V - Licenciamento mensal por 24 meses da Plataforma CLM (Gestão do Ciclo de Vida de Contratos)

A proposta comercial, com peso de 40% (quarenta por cento), levará em consideração o atendimento do target conforme definido pela área de Compras.

#### 14. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTA RFP:

Será definida pela área de Compras da EAF conforme e-mail de abertura e publicação da RFP.

#### 15. GESTOR DO CONTRATO

Nome: Adilson Estrela de Farias - Gerente de TI

#### 16. E-MAIL PARA CONTATO

compras@eaf.org.br

#### 17. CRONOGRAMA ESTIMADO

| AÇÃO                                                                       | ESTIMATIVA DE DATAS |            | RESPONSÁVEL |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|-------------|
|                                                                            | DATA INÍCIO         | DATA FIM   |             |
| Publicação RFP                                                             | 16/06/2026          | 16/06/2026 | Compras/EAF |
| Envio de dúvidas à EAF                                                     | 16/06/2026          | 18/06/2026 | Fornecedor  |
| Envio de respostas ao fornecedor                                           | 19/06/2026          | 19/06/2026 | Compras/EAF |
| Envio de propostas técnica e comercial à EAF e aceite da Minuta Contratual | 22/06/2026          | 23/06/2026 | Fornecedor  |

#### 18. INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

Centro de Custo para contabilizar o processo em referência 43001.